



# Prefeitura Municipal De Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 23 de março de 2015.

Ofício C-nº 038/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 012/2015.

7102 520/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 012/2015, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para o XXII Encontro de Gideões Missionários da Última Hora, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização das festividades de comemoração da Festa dos Gideões Missionários da Última Hora, cuja incumbência de realização será da Assembléia de Deus – Ministério Guaratinguetá, CNPJ 48.551.550/0001-25, que será no período de 17 a 21 de julho de 2015.

Ressalte-se, ainda, que os festejos dos Gideões Missionários da Última Hora, faz parte do Calendário Turístico do Município e do Calendário Turístico do Estado de São Paulo, através da Lei Estadual nº 11.663 de 13 de janeiro de 2004, a cidade de Guaratinguetá se tornou Estância Turística e passou a fazer parte do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, portanto a subvenção destinada tem o intuito de fomentar o turismo de nossa cidade.

Ante o exposto, solicitamos a devida apreciação desta propositura legislativa, desde já agradecendo a acolhida ao presente Projeto de Lei, enquanto externamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de alto apreço.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal em  
Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO N.º 012/2015**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para o XXII Encontro de Gideões Missionários da Última Hora.

---

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o XXII Encontro de Gideões Missionários da Última Hora, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa dos Gideões, evento constante do Calendário Turístico de Guaratinguetá e do Calendário Turístico do Estado de São Paulo, cuja a incumbência de realização será da Assembléia de Deus – Ministério Guaratinguetá, CNPJ 48.551.550/0001-25.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO**